

**PORTARIA Nº 015 /2020 - COPM, de 17 de março de 2020.**

***Trata da suspensão provisória das atividades e serviços no COPM, em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Corona Vírus).***

**O Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar de Minas Gerais, Coronel PM Ref José Guilherme do Couto, tendo em vista o artigo 38 do Estatuto do COPM e, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO:**

- A evolução da pandemia do COVID-19 (novo Corona Vírus), a nível mundial, com fechamento de fronteiras, suspensão de voos, proibição de trânsito de pessoas, reuniões, aglomerações, etc;

- O número de infectados, inclusive em Belo Horizonte, considerado subnotificados, devido à deficiência do sistema de saúde e falta de kits de testes, conforme noticiado pela mídia;

- Parecer de uma Tenente PM QOS, Infectologista, do Hospital da Polícia Militar, consultada especificamente sobre os riscos e conveniência de manter em funcionamento as atividades como as do Clube dos Oficiais;

- A necessidade de todos os órgãos e cidadãos colaborarem na contenção da curva de contágio do COVID-19, face a insuficiência de recursos sanitários para atendimento à população infectada;

- Evitar a aglomeração de pessoas, fato favorável à transmissão do COVID-19;

- A responsabilidade de nossa Instituição COPM, no zelo pelo bem-estar e saúde física dos associados.


**RESOLVE:**

**As atividades do COPM ficam temporariamente suspensas a partir do dia 20 de março de 2020, inclusive, até o dia 04 de abril de 2020, inclusive, quando será feita nova avaliação e comunicada aos associados.**

**As atividades da administração e manutenção do COPM, serão reduzidas no que for possível, com o fito de se evitar a aglomeração de funcionários nos locais de serviço e deslocamentos desnecessários, residência/serviço.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 17 de março de 2020.



**JOSÉ GUILHERME DO COUTO, CEL PM REF**  
PRESIDENTE DO COPM